



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2020

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº. 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.744/0001-95 e CGF sob nº 06.290.634-8, com sede na Avenida Ailton Gomes de Alencar, nº 2719, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP: 63033-027, Juazeiro do Norte – CE, representada por sua representante Legal **CLÁUDIA NÉRI COELHO MACHADO, BRASILEIRA**, casada, economista, com endereço profissional na Avenida Ailton Gomes de Alencar, nº 2719, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP: 63033-027, Juazeiro do Norte – CE, daqui por diante designado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, bem como, no que couber, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº. 145/2020**, conforme autorização contida no PAD nº. 165/2021, o presente **1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, pelas condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

1.1. O presente termo tem por objeto a **LOCAÇÃO** do imóvel localizado na Rua Francisco Cândido de Magalhaes, nº 40, Edifício Unique, Bairro Triangulo, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, cada sala mede 28 m², nos termos do Contrato nº. 253.1401 | 273.1510 Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária para Entrega Futura de um imóvel urbano, destinado a abrigar a Subseção do LOCATÁRIO e o seu funcionamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de 07/07/2021 a 07/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REAJUSTADO

3.1. O preço global da locação é **de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** e será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de **R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, cada uma.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento será feito nos termos abaixo, devendo a despesa correr à conta do ELEMENTO 6.2.1.1.33.90.39.002.013 – Locação de Bens Imóveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 08 de junho de 2021.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS

Presidente do COREN/CE

LOCATÁRIA

CLÁUDIA NÉRI COELHO MACHADO

CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS

DE PETROLEO LTDA

LOCADOR

Testemunha

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE

JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334